



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 98

**ATA N.º60**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de maio de 2016**

-----Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. INFORMAÇÃO:** 1. VIMÁGUA: Informação nos termos do art.º 25.º n.º 6, alínea h) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Presidente apresentou dois votos de louvor: o primeiro, à equipa de seniores do Futebol Clube de Vizela, voto também apresentado pela Vereadora Cidália Cunha e que foi votado em conjunto, pela sua excelente participação na prova realizada e pelo título de Campeã Nacional de Seniores – Zona Norte, que arrecadou o título de Campeã Nacional de Seniores – Zona Norte, garantindo assim a participação na Ledman Liga Pro, na próxima época 2016/2017, o qual foi aprovado com seis votos a favor (3 do PS, um do vereador Miguel Lopes, um do Vereador Carlos Faria e um da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos'. Não participou na discussão e votação o Vereador André Castro; o segundo, aos atletas da Casa do Futebol Clube de Porto – Dragões do Vale do Vizela, Patrícia Martins, que arrecadou o título de Campeã Regional de Iniciados de Pista ao Ar Livre – 1.500 mts. obstáculos femininos, André Natário, que arrecadou o título de Campeão Regional de Iniciados de Pista ao Ar Livre – 1.500 mts. obstáculos masculinos e Hélder Oliveira, que arrecadou o título de Campeão Regional de Veteranos de Pista ao Ar Livre – 1.500 mts. Masculinos, o qual foi aprovado por unanimidade. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha afirmou que este parecer do RIOC deveria ter sido remetido juntamente com as contas da Vimágua, pelo que se deveria chamar a atenção. Depois, questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação da despoluição do Rio Vizela. **PONTO 3** – O Sr. Presidente informou ter-se realizado uma fórum sobre a despoluição do Rio Vizela, no qual foram debatidas algumas questões pertinentes. Depois, informou do agendamento de reunião com os presidentes de Câmara de Fafe, Felgueiras e Guimarães, para articulação de estratégia a adotar. Mais, informou estar a aguardar o agendamento com os grupos



ATA N.º60

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de maio de 2016

parlamentares da Assembleia da República para entrega da petição pública para salvar o Rio Vizela. **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha criticou o facto do Presidente ter dado essa informação de destituição do Vice-presidente à comunicação social e não aos vereadores, quando tinha havido reunião de Câmara nesse dia. Depois, referindo-se à redistribuição dos pelouros do vice-presidente pelos restantes vereadores, a Vereadora questionou porque é que a Câmara andou dois anos e meio com três vereadores quando dois eram suficientes. **PONTO 5** – O Sr. Vereador Miguel Lopes abordou a questão da exoneração do Vice-presidente, afirmando que é impossível fazer de conta que não se passou nada e que o que se passou foi muito importante, sendo que o Presidente e Vice-presidente deviam explicar a situação. **PONTO 6** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado anunciou que na próxima reunião do Executivo iria trazer uma proposta sobre o Rio Vizela. Depois, questionou se a revisão do orçamento iria avançar conforme imposto pela DGAL. Depois, acusou o Vereador Miguel Lopes de trazer para debate nas reuniões de Câmara questões de carácter político, que nada tem a ver com a atividade do Executivo, defendendo que as questões do partido não devem ser confundidas com as questões autárquicas. **PONTO 7** – O Sr. Presidente afirmou não estar arrependido da decisão de exonerar o vice-presidente, afirmando que tendo em conta a situação, não havia outra alternativa, acrescentando que não iria falar de questões partidárias. Mais, informou que a redistribuição de pelouros foi feita equitativamente e que, a ano e meio do final de mandato, não faria sentido ser de outra forma. Disse, ainda, que a Autarquia se encontra a funcionar plenamente. **PONTO 8** – O Sr. Vereador Miguel Lopes disse ter apenas colocado uma questão que tem a ver com a Câmara, dizendo ao Vereador Victor Hugo Salgado que só responde se quiser. Depois, referindo-se às declarações daquele Vereador na conferência de imprensa, perguntou-lhe quais foram as propostas que lhe custaram muito votar nestes últimos anos. **PONTO 9** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado reiterou que não iria responder às questões do Vereador Miguel Lopes. **PONTO 10** – O Sr. Vereador Miguel Lopes considerou que era instante que o Vereador Victor Hugo Salgado respondesse às questões e que deveria assumir aquilo que votou, ainda mais sabendo que era gravoso para o Município e fê-lo conscientemente. **PONTO 11** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado afirmou respeitar os órgãos, acrescentando que não vem para as reuniões de Câmara discutir questões apenas e só relacionadas com questões partidárias. Mais, afirmou que também não questionou o Vereador Miguel Lopes, quando no passado lhe foi retirada a confiança política pela Coligação. **PONTO 12** – O Sr. Presidente afirmou que, desde que está na Autarquia, não se



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 99

ATA N.º60

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de maio de 2016

arrepende de qualquer decisão que tenha tomado. **PONTO 13** – Em resposta às questões colocadas pelo Vereador Victor Hugo Salgado, a Sra. Vereadora Dora Gaspar informou que iria ter uma reunião na DGAL e na Secretaria de Estado, acrescentando que a revisão orçamental está a ser trabalhada e deverá ser agendada na próxima reunião de Câmara. Mais, informou estar também em cima da mesa a questão do investimento inscrito no Quadro Plurianual de programação orçamental (QPPO), nomeadamente através dos fundos comunitários, considerando que o município não se pode dar ao luxo de abrir mão desses valores. **PONTO 14** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou sobre o ponto de situação da obra de requalificação da Escola Secundária. **PONTO 15** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar informou que a proposta que está na mesa é que a Autarquia participe 50% dos 15% da contrapartida nacional. Mais, disse que a Autarquia também colocou a questão do IVA e do fibrocimento, sendo que foi aventada a possibilidade de realização de um acordo paralelo para o financiamento da retirada do fibrocimento. afirmou, ainda, que é quase certo que seja a Autarquia a fazer a obra e que na próxima revisão ao orçamento já virá inscrita uma verba para os projetos de reabilitação da Escola. **PONTO 16** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado questionou onde vai a Câmara buscar dinheiro para pagar essa participação da obra. **PONTO 17** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse ao Vereador para esperar pelo novo QPPO para ver quais serão as opções de gestão da Autarquia, acrescentando, ainda, que neste momento a Autarquia tem disponível no banco cerca de 1,5 milhões de euros. **PONTO 18** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado respondeu que essa verba está consignada ao pagamento de dívida. **PONTO 19** – O Sr. Vereador Carlos Faria afirmou que a Autarquia não pode enjeitar esta candidatura da obra da escola secundária, sendo que o mais importante é que a Câmara negocie o melhor possível, assegurando a legalidade. **PONTO 20** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou que a Câmara está vinculada a um Plano de Ajustamento Financeiro, sendo que está a ser ponderada uma alteração a esse Plano, uma vez que tem que ser pesada a mais valia dos investimentos através dos fundos comunitários, acrescentando que não devemos hipotecar o futuro de Vizela, nem abdicar dos fundos comunitários. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE QUINTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016 - QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A QUINTA ALTERAÇÃO AO PPI:** Porquanto o exigiram circunstâncias excecionais e urgentes como o reforço do proj/ação 2006/I/13 – Alargamentos e infraestruturas da rede viária municipal e proj/ação 2005/I/7 – Aquisição de ferramentas e utensílios, e reforço das rubricas de seguros (0204/01.03.09.01 –



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 99 - v

ATA N.º60

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de maio de 2016

Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais, 0202/02.02.12 – Seguros] aproveitou a quinta modificação aos Documentos Previsionais de 2016, nomeadamente a quinta alteração ao Orçamento da Despesa 2016 e a quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2016, usando da faculdade estabelecida no número 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Assim, submete-se a quinta modificação aos Documentos Previsionais de 2016 a reunião de Câmara para ratificação, sob pena de anulabilidade. **Deliberado ratificar com quatro votos a favor do PS e três abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes, uma do Vereador Carlos Faria e uma da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos').** PUNTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE SEXTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016 - SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E SEXTA ALTERAÇÃO AO PPI:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do decreto-lei n.º 54 – A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a sexta modificação dos documentos previsionais de 2016, nomeadamente a sexta alteração ao orçamento da despesa e sexta alteração ao plano plurianual de Investimentos. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes, uma do Vereador Carlos Faria e uma da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos').** PUNTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE NOVO FISCAL ÚNICO ATÉ AO FINAL DO MANDATO 2013-2017 DA VIMÁGUA – EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E.I.M., S.A.:** Considerando que: Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A., compete à Assembleia Geral "submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Guimarães e Vizela, para ulterior aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos, a proposta de designação do Fiscal Único; De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo; O Município de Vizela é detentor de participação no capital social daquela empresa intermunicipal. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. e com o n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de designação da sociedade "Armando Magalhães, Carlos Silva & Associados, SROC, Lda."



Mandato 2013/2017

Livro 8

Folhas 100

ATA N.º60

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de maio de 2016

como novo Fiscal Único, até ao final do mandato 2013-2017, da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha solicitou o envio do ofício do anterior ROC a pedir a rescisão, ao que a Sra. Vereadora Dora Gaspar respondeu que lhe enviaria. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes, uma do Vereador Carlos Farla e uma da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos'). Remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:**

Considerando que: Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 100 - v

ATA N.º60

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de maio de 2016

serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.º Série – n.º 92 – de 12 de maio de 2011; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou meramente pontual; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 17.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expreso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; Nos termos da redação em vigor do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, "os apoios financeiros serão atribuídos pela Câmara Municipal até ao final do mês de fevereiro e/ou outubro, de acordo com o âmbito de atividade das associações"; Não obstante o exposto, e a título excecional,



Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 101

ATA N.º60

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de maio de 2016

para o cumprimento e bom funcionamento da associação, propõe-se que seja considerado o pedido formulado pelo Futebol Clube de Vizela; Sem prejuízo da referida alteração, atualmente, a nível desportivo, as associações carecem dos respetivos apoios financeiros principalmente na fase inicial/preparação da respetiva época, de modo a definirem os respetivos objetivos; Atento o exposto, entende o Município de Vizela que os respetivos apoios financeiros devem ser aprovados oportunamente, de modo a dar resposta às inúmeras solicitações apresentadas pelas associações e no momento em que delas mais carecem. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º da referida Lei, submeto a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: Atribuição do apoio financeiro à entidade *infra* referida para o desenvolvimento e realização das suas atividades regulares, através da concessão de transferência da seguinte verba; Futebol Clube de Vizela - 50.000,00€; A participação financeira do Município de Vizela correspondente ao montante *supra*, será liquidada nos termos definidos no protocolo; Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o porquê desta proposta nesta altura. A Sra. Vereadora Dora Gaspar respondeu tratar-se de um adiantamento do subsídio a atribuir em setembro, para a preparação da próxima época. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado afirmou concordar inteiramente com a atribuição deste subsídio, elogiando a direção do clube que se encontra a fazer o saneamento das contas. Depois, questionou se a Autarquia tem condições para atribuir este subsídio e se não põe em causa o PAF. A Sra. Vereador Dora Gaspar respondeu que a Autarquia tem condições para atribuir este subsídio e que não põe em causa o PAF. O Sr. Presidente afirmou que se trata de um adiantamento e que a Autarquia tem condições para pagar este subsídio, caso contrário não o submeteria a reunião de Câmara. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, um do Vereador Miguel Lopes, um do Vereador Carlos Faria e um da Vereadora Cidália Cunha da Colgação 'Vizela é para todos'). Não participou na discussão e votação o Vereador André Castro.** **PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES DE VENDA VAGOS DO MERCADO MUNICIPAL DE VIZELA:** Considerando que: No Mercado Municipal de Vizela encontram-se desocupados os seguintes espaços de venda: Banca central, 5m – Bloco A, n.º 7 – destinada a frutas frescas ou secas, a hortícolas frescas, cereais e tubérculos, leguminosas e outros produtos agrícolas secos mas conserváveis; Banca de canto, 3m – Bloco B, n.º 13 – destinada



**ATA N.º60**  
**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de maio de 2016**

a frutas frescas ou secas, a hortícolas frescas, cereais e tubérculos, leguminosas e outros produtos agrícolas secos mas conserváveis; Banca de canto, 3m – Bloco B, n.º 16 – destinada a frutas frescas ou secas, a hortícolas frescas, cereais e tubérculos, leguminosas e outros produtos agrícolas secos mas conserváveis; Banca central, 2m – Bloco B, P2 – destinada a pão, pastelaria e produtos afins; Banca de esquina, 2m – Bloco E, n.º 24B – destinada a plantas, raízes e tubérculos medicinais, no estado natural, sementes, bolbos e propágulos, mel, plantas, flores e raízes secas (desde que não utilizem produtos químicos); Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Mercado Municipal de Vizela *"a concessão da licença de ocupação dos lugares de venda é efetuada por arrematação, em hasta pública, ou por proposta em carta fechada"*, sendo que, ex vi n.º 2 do mesmo preceito regulamentar, *"a definição dos termos a que obedece o procedimento da concessão dos lugares de venda é da competência da Câmara Municipal, devendo os mesmos ser publicitados, através de edital e na página de internet do Município de Vizela"*; A concessão da licença, em hasta pública, deverá ser realizada de forma a respeitar os princípios que norteiam a atividade administrativa e, neste caso, não deverão deixar de ser respeitados os princípios que aqui assumem uma posição qualificada, como seja, o princípio da legalidade, da concorrência, da transparência e da publicidade, da igualdade e da imparcialidade; Para o efeito, as condições da hasta pública deverão ser previamente fixadas mediante a organização de um Regulamento de Hasta Pública, devendo ser oferecida a competente publicidade através de edital, no sítio da Câmara Municipal de Vizela, em [www.cm-vizela.pt](http://www.cm-vizela.pt), e afixado no átrio dos Paços do Concelho; A hasta pública deverá ser acompanhada por uma Comissão designada para o efeito, que deverá acompanhar todas as operações com vista à adjudicação dos espaços de venda a eventuais interessados; No intuito de maximizar estes espaços e uma vez que a sua não ocupação representa para esta Câmara Municipal um prejuízo, pelas rendas não cobradas, considera-se que deve ser aberta hasta pública. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: a) Concessão, através de hasta pública, da licença de ocupação dos seguintes lugares de venda do Mercado Municipal de Vizela correspondendo aos seguintes valores base de licitação: -----

-----  
-----  
-----  
-----





Mandato 2013/2017

Livro 5

Folhas 102

ATA N.º60  
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de maio de 2016

Banca	Área (m/lineares)	Atividade	Preço base de Licitação	Renda / Mês
Banca central: BL A, n.º 7	5m	Frutas/Hortícolas e Outros	€829,50	€138,25
Banca de canto: BL B, n.º 13	3m	Frutas/Hortícolas e Outros	€497,70	€82,95
Banca de canto: BL B, n.º 16	3m	Frutas/Hortícolas e Outros	€497,70	€82,95
Banca central: BL B, P2	2m	Pão e Afins	€331,80	€55,30
Banca de esquina: BL E, n.º 24B	2m	Outros	€331,80	€55,30

O preço base de licitação teve por base de cálculo o valor da renda mensal x 6 meses.

b) A aprovação das respetivas condições de alienação constantes do Regulamento em anexo; c) A designação dos seguintes funcionários para constituírem a Comissão de Acompanhamento da hasta pública: **Presidente:** Dr. Arnaldo José Abreu Guimarães Sousa, Técnico Superior; **Vogal:** Dra. Camila Cristina Peixoto e Castro, Técnica Superior; **Vogal:** Dr. Filipe Manuel Martins Castro, Assistente Técnico; **1º Suplente:** Dra. Alda Margarida Loureiro da Costa Abreu, Técnica Superior; **2º Suplente:** Eng.º António Manuel Valente Morgado, Técnico Superior; **Apoio Administrativo:** Mafalda Sofia Pereira Machado e Sousa, Assistente Técnica. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DO PORTO:** Considerando que: Nos termos das alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento; A Universidade do Porto tem em preparação um projeto destinado a estimular os estudantes candidatos a terem uma perspetiva real do mundo do trabalho; Através daquele projeto visa-se construir parcerias entre a Universidade do Porto e as empresas e a aperfeiçoar a experiência educacional dos estudantes candidatos, de modo a apresentar-lhes os requisitos das profissões ajudando-os a prepararem-se para o mercado de trabalho do século XXI; O Município de Vizela pretende identificar quadros qualificados das empresas do Concelho para as ações em que tal participação seja solicitada pela Universidade do Porto, procurando garantir a participação de quadros com um perfil tão adequado quanto possível aos objetivos da Universidade do Porto e/ou à licenciatura/plano curricular em questão; Existe a necessidade de estabelecer parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito do Gabinete



ATA N.º60

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de maio de 2016

de Apoio ao Desenvolvimento Jovem para a Empregabilidade Total (GADJET) e do Êxito, Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo de Vizela; É pertinente o desenvolvimento de atividades conjuntas em prol da sensibilização do mundo académico para a importância da empregabilidade; O presente Protocolo visa o estabelecimento de uma relação de parceria entre as partes, com vista ao desenvolvimento de atividades conjuntas em prol da sensibilização do mundo académico para a importância do mundo do trabalho, através da promoção de atividades de empregabilidade. Atento o exposto, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de assinatura de Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO:** Através de requerimento, datado de 27 de abril de 2016, a empresa "Título Airoso, Unipessoal, Lda.", contribuinte n.º 509 630 219, solicitou emissão de uma Licença Especial de Ruído e respetivo alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Café Bica Quente", sito na Rua de Alfaxim n.º 684, freguesia de Vizela (Santo Adrião), para a realização de uma "Maratona de Sueca" que decorreu na noite de 06 de maio e madrugada de 07 de maio de 2016. A licença pretendida foi 24:00 horas às até às 05:00 horas do dia 07 de maio de 2016. Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Vizela (Santo Adrião) e também à Associação Comercial e Industrial de Vizela, que se pronunciaram favoravelmente. Atento o exposto, em virtude daquele requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse, devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado por despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 05/05/2016, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído das 24:00 horas até às 05:00 horas, do dia 07/05/2016, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos n.º 1 e 2, do artigo 15º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual. Nesta conformidade, proponho a ratificação daquele despacho, nos termos do disposto n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO – COMISSÃO DE FESTAS DE VIZELA (V FEIRA ROMANA):** Vem a Comissão de Festas de Vizela, Comissão legalmente constituída, contribuinte n.º 909 919 682, solicitar a cedência da Praça da República, do Jardim Manuel Faria e da Rua Ferreira Caldas e consequentemente direito de ocupação do espaço público,



Mandato 2013/2017

Livro 5

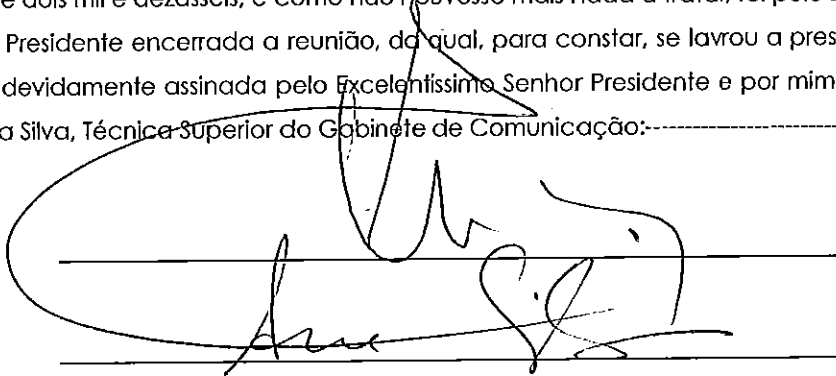
Folhas 103

**ATA N.º60**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 19 de maio de 2016**

nos dias 06 a 14 de junho de 2016, para realização da "V Feira Romana", bem como, dos lugares de estacionamento de duração limitada que se encontram nas vias atrás referidas. Os referidos espaços destinam-se à montagem e instalação de diversos divertimentos. Mais, solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação em causa. Considerando a finalidade daquele pedido, proponho que nos dias 06 a 14 de junho de 2016 seja autorizada a ocupação do espaço público na Praça da República, no Jardim Manuel Faria e na Rua Ferreira Caldas, nesta Cidade, à Comissão de Festas de Vizela. Mais, proponho, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, a isenção das taxas devidas pela ocupação de espaço público.

**Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e vinte e cinco minutos do dia dezanove de maio de dois mil e dezasseis, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----



-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----



1.ª Câmara do Norte de Portugal